

Secretaria-Geral

Aviso n.º 5774/2015

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública que foi determinada a consolidação da mobilidade, na categoria de Assistente Técnico do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, nos termos previstos no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tendo sido celebrado o respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, dos trabalhadores a seguir indicados:

Nome	PR	NR	Efeitos	Serviço de origem
Ana Paula Ramos Gaspar . . .	4.ª/5.ª	9/10	01-04-2015	IGF
Paulo Jorge Miguens Serrão	1.ª/2.ª	5/7	01-04-2015	DRTAH

14 de maio de 2015. — O Secretário-Geral-Adjunto do Ministério das Finanças, *Adérito Duarte Simões Tostão*.

208644891

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso (extrato) n.º 5775/2015

Por despacho do Senhor Diretor Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 26.02.2015, proferido nos termos do artigo 12.º, artigo 13.º e da alínea *a*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, foram nomeados, em regime de substituição, no cargo de chefe de finanças, Jorge Guerreiro Pereira, no S.F. Lagoa (Algarve), por impedimento do titular do cargo, com efeitos a 01.01.2015, Georgina Maria Carteiro Catalão Calisto, no S.F. Sintra 1, por impedimento do titular do cargo, com efeitos a 09.03.2015.

20 de março de 2015. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

208646324

Despacho n.º 5582/2015

Por ter sido publicado indevidamente procede-se à anulação do Despacho n.º 5252/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21 de maio de 2015.

21 de maio de 2015. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

208667806

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA JUSTIÇA

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Justiça

Despacho n.º 5583/2015

A Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP) pretende lançar um procedimento de ajuste direto simplificado, em função do valor, nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos tendo em vista a contratação de serviços de manutenção simples da plataforma elevatória instalada no Estabelecimento Prisional de Angra do Heroísmo, para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2016 e 31 de dezembro de 2018, no valor global estimado de 891,00 EUR, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Uma vez que do contrato a celebrar resulta despesa plurianual e que a DGRSP apresenta pagamentos em atraso, a assunção por esta de encargos plurianuais carece de autorização por parte dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela.

Nestes termos, manda o Governo pelo Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento e pelo Secretário de Estado da Justiça, ao abrigo das competências delegadas e do disposto no n.º 2, conjugado com o n.º 7 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1 — Fica a DGRSP autorizada a assumir os encargos orçamentais decorrentes do contrato de prestação de serviços de manutenção simples da plataforma elevatória instalada no Estabelecimento Prisional de Angra do Heroísmo, que não podem, em cada ano económico, exceder as seguintes importâncias, a que acresce IVA à taxa legal em vigor:

Ano de 2016 — 297,00 EUR;

Ano de 2017 — 297,00 EUR;

Ano de 2018 — 297,00 EUR.

2 — O montante fixado em cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos financeiros resultantes da execução do presente despacho são satisfeitos por conta das verbas a inscrever no orçamento da DGRSP referentes aos anos indicados.

4 — O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura.

14 de maio de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado da Justiça, *António Manuel Coelho da Costa Moura*.

208644761

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Economia

Despacho n.º 5584/2015

O novo Código Fiscal do Investimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, criou o Conselho de Coordenação dos Incentivos Fiscais ao Investimento (Conselho), atribuindo-lhe as competências relativas aos procedimentos associados à concessão, acompanhamento, renegociação, resolução e fiscalização do cumprimento dos contratos de benefícios fiscais ao investimento produtivo a conceder até 2020.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Código Fiscal do Investimento, o Conselho é presidido por um representante do Ministério das Finanças e integra um representante da Agência para o Investimento e o Comércio Externo de Portugal, E. P. E., um representante do IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. e dois representantes da Autoridade Tributária e Aduaneira.

Os membros do Conselho são nomeados por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da economia, não conferindo o exercício das funções pelos respetivos membros quaisquer abonos ou remunerações.

Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Código Fiscal do Investimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, são nomeados os seguintes membros do Conselho de Coordenação dos Incentivos Fiscais ao Investimento a conceder até 2020:

a) Mestre João Pedro Martins Santos, na qualidade de representante do Ministério das Finanças, que preside;

b) Licenciada Manuela Calixto, na qualidade de representante da Agência para o Investimento e o Comércio Externo de Portugal, E. P. E.;

c) Prof. Doutor Miguel Jorge de Campos Cruz, na qualidade de representante do IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.;

d) Licenciada Helena Maria Ferreira Guerra, na qualidade de representante da Autoridade Tributária e Aduaneira;

e) Licenciada Maria de Lurdes Mesquita Vieira, na qualidade de representante da Autoridade Tributária e Aduaneira.

19 de maio de 2015. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*. — O Ministro da Economia, *António de Magalhães Pires de Lima*.

208660978

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Saúde

Portaria n.º 308/2015

O Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE, necessita proceder à aquisição do fornecimento de reagentes para meios de cultura, com colocação de equipamento.

Considerando que o contrato a celebrar relativo à aquisição do fornecimento de reagentes para meios de cultura, com colocação de equipamento, dará origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico, torna-se necessário a autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Saúde ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei

n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE, autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante máximo de € 59.962,50 (cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor, relativo à aquisição do fornecimento reagentes para meios de cultura, com colocação de equipamento

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2015 — € 13.325,00;
2016 — € 19.987,50;
2017 — € 19.987,50;
2018 — € 6.662,50.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE.

14 de maio de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Helder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208646332

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 5585/2015

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, na sequência de despacho de 6 de fevereiro de 2015 de S. Ex.ª a Secretária-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, que autorizou a consolidação definitiva da mobilidade interna na carreira e na categoria de técnico superior, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Lílina Nazaré Soares Miranda, com efeitos a 1 de abril de 2015, mantendo-se posicionada entre a 3.ª e 4.ª posição remuneratória da carreira unicatorial de técnico superior e nível remuneratório 19 e 23, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 27 de fevereiro.

12 de maio de 2015. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Pato*.

208641537

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Autoridade Marítima Nacional

Portaria n.º 309/2015

O Almirante Autoridade Marítima Nacional, nos termos definidos na Portaria n.º 310/95, de 13 de abril, na sua redação atual conferida pela Portaria n.º 334/2013, de 14 de novembro, e no uso da competência delegada nos termos do n.º 5 do Despacho n.º 4562/2015, de 8 de abril, de S. Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 87, de 6 de maio de 2015), e na sequência de proposta do Diretor-Geral da Autoridade Marítima, determina o seguinte:

Artigo único

É concedida a medalha de Filantropia e Dedicção, grau cobre, ao 11518296 Marinheiro Salva-Vidas do MPCISN José Armando Gomes

Leitão, pelos importantes serviços prestados ao Instituto de Socorros a Náufragos.

15-05-2015. — O Almirante Autoridade Marítima Nacional, *Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso*, Almirante.

208646681

MARINHA

Superintendência do Pessoal

Despacho n.º 5586/2015

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estabelecida no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro, passar à situação de reforma em 31 de janeiro de 2015, o 203677 1TEN TS José Guilherme Pontes Leitão.

19 de fevereiro de 2015 — Por delegação do Almirante Chefe do Estado Maior da Armada, o Superintendente do Pessoal, *António Carlos Vieira Rocha Carrilho*, vice-almirante.

208645596

Despacho n.º 5587/2015

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estabelecida no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro, passar à situação de reforma nas datas indicadas, os seguintes militares:

NII	Posto	Classe	Nome	Data reforma
138774	SCH	CM	Manuel dos Santos Anacleto	15-01-2015
359078	SAJ	T	Luís Alberto do Nascimento Ferreira	31-01-2015
767678	SAJ	FZ	David Manuel Silva Carvalho	31-01-2015
417881	SAJ	MQ	João José Meireles Alves	30-01-2015
118779	ISAR	TF	Manuel Maria Campos	31-01-2015
289278	CAB	L	Damião Cosme Pereira dos Santos	31-01-2015
151179	CAB	CM	Luís Manuel Pinheiro Viana	31-01-2015

20 de fevereiro de 2015. — Por subdelegação do Diretor de Pessoal, o Chefe da Repartição de Efetivos e Registos, *Miguel Nuno Pereira de Matos Machado da Silva*, capitão-de-mar-e-guerra.

208645182

Despacho n.º 5588/2015

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estabelecida no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro, passar à situação de reforma nas datas indicadas, os seguintes militares:

NII	Posto	Classe	Nome	Data reforma
270671	SMOR	CM	José Manuel Martins	19-02-2015
256273	SMOR	H	Carlos Manuel Gil Gomes	28-02-2015
36677	SAJ	CM	José Maria da Rocha Alves	26-02-2015
330678	SAJ	R	Luís Eduardo Gomes Sameiro Macedo	28-02-2015